



Jean Cleiton José de Miranda	****.356.551- **	Consulta e Acompanhamento
Luiz Augusto Barbosa	****.417.131-**	Consulta e Acompanhamento
Rafaela Troncha Camargo	****.687.791-**	Consulta e Acompanhamento
Wellington Coelho Moreira	****.160.826-**	Consulta e Acompanhamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Goiânia, Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Saúde

Protocolo 428809

PORTARIA Nº 2818, de 14 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PADRE BERNARDO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010059953 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 428918

PORTARIA Nº 2813, de 12 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de COCALZINHO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002945. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**.

Protocolo 428933

PORTARIA Nº 2828, de 14 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002782. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**.

Protocolo 428937

PORTARIA Nº 2828, de 14 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002782. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**.

Protocolo 428939

PORTARIA Nº 2814, de 13 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ABADIÂNIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002726. Art. 2º DETERMINAR a



transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 428942

PORTARIA Nº 2829, de 15 de dezembro de 2023. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ANHANGUERA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010001688. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 428946

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2023. Processo nº: 202300010035870. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 133/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Caio César Garcez Henrique Solarevsky, CPF nº XXX.090.881-XX. Valor do Aditivo: De R\$ 1.000,00 à R\$ 1.954,16, a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 13 de janeiro de 2024 e término em 12 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Caio César Garcez Henrique Solarevsky - Médico Regulador.

Protocolo 428763

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2023. Processo nº: 202300010038454. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 138/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Igor Alvares Pereira, CPF nº XXX.509.111-XX. Valor do Aditivo: R\$ 2.571,70 mensais. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 1º de fevereiro de 2024 e término em 31 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Igor Alvares Pereira - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - Noturno - 40h.

Protocolo 428764

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2023. Processo nº: 202300010041219. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 145/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Bruna Freitas Guimarães, CPF nº XXX.160.601-XX. Valor do Aditivo: De R\$ 1.000,00 à R\$ 1.954,16, a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 1º de fevereiro de 2024 e término em 31 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Bruna Freitas Guimarães - Médica Reguladora.

Protocolo 428767

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 185/2023. Processo nº 202300010071158. Objeto: prestação de serviços junto à CONTRATANTE na função de Administrador para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, Contratada: Márcia Regina Prado, CPF nº xxx.847.811-xx. Valor do Contrato: R\$ 4.220,52 (quatro mil, duzentos e vinte reais, cinquenta e dois centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 3 (três) anos, contados a partir de 2 de janeiro de 2024. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Márcia Regina Prado - Administradora

Protocolo 428895

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2023. Processo nº: 202300010038560. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 127/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Marina Angélica Magalhães de Brito, CPF nº xxx.748.801-xx. Valor do Aditivo: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 1.954,16 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 13 de janeiro de 2024 e término em 12 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Marina Angélica Magalhães de Brito - Médica Reguladora.

Protocolo 428898

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2023. Processo nº: 202300010038381. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 135/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Matheus Alisson Silva Teles, CPF nº XXX.957.881-XX. Valor do Aditivo: R\$ 2.256,70 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 1º de fevereiro de 2024 e término em 31 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Matheus Alisson Silva Teles - Técnico Auxiliar de Regulação Médica 40 (quarenta) horas semanais, no período diurno.

Protocolo 428903

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2023. Processo nº: 202300010039054. Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 143/2023, por 18 (dezoito) meses. Contratado(a): Diogo Velasco Valadão, CPF nº xxx.996.551-xx. Valor do Aditivo: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) à R\$ 1.954,16 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2023.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90. Vigência: 1º de fevereiro de 2024 e término em 31 de julho de 2025. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde e Diogo Velasco Valadão - Médico Regulador.

Protocolo 428907